

Decreto nº 00172022

Em, 19 de Maio de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00219/2021, de 27 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

9	3.3.90.3900	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
---	-------------	----------	--	-----------

Total na Classificação 30.000,00

Total de Suplementações: 30.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

8	3.3.90.3600	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
---	-------------	----------	--	-----------

Total na Classificação 30.000,00

Total de Anulações: 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Município de Igaracy em, 19 de Maio de 2022.

Estado da Paraíba
Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Igaracy

C.N.P.J.: 08.885.139/0001-71
Centro

JUNHO/2022


JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito